

OS N°: 2018/031 – Item do PAINT – 4

Projeto: Análise dos Balancetes – 2º trimestre de 2018.

Órgão de Auditoria: COAC

Ref: 2018/031

Data: 09/08/2018

Para: Departamento Contábil – DEGC

C/C: Superintendência Financeira – SUFI

C/C: Divisão de Planejamento e Estratégia de Compras – DIPC

Título: 4X62.05 – Outsourcing de Comunicação Unificada – Medição e Contabilização da Despesa

Questão de Auditoria: 4X62.05 – Outsourcing de Comunicação Unificada – A despesa está registrada em conformidade com a legislação societária, entregas e contrato vigente?

Achado: Não-Conforme – Oportunidade de melhoria

Situação Encontrada

Ao analisarmos o balancete do 2º trimestre de 2018, identificamos grandes variações na movimentação contábil de Outsourcing de Comunicação Unificada ocasionada por lançamentos intermitentes de valores, justificadas por falhas na gestão contratual resultando em medições intempestivas.

Isso foi verificado a partir do acesso às últimas medições do Contrato Nº 01.018661.2014 do fornecedor (PTLS), selecionado por amostragem, verificamos a incidência frequente de grandes intervalos entre a execução do serviço e sua medição, encontrando serviços executados desde 2014 que foram medidos e faturados somente em 2018. De acordo com o departamento responsável (Divisão de Planejamento e Estratégia de Compras - DIPC) o gestor anterior não realizou o aceite formal das entregas referentes a um aditivo firmado com o fornecedor. A gestão atual, ao tomar conhecimento do fato, providenciou os aceites e as medições, para a regularização do fato.

Critério

– ITG 2000 (R1) - Escrituração Contábil - Resolução CFC 1330/11

"3. A escrituração contábil deve ser realizada com observância aos Princípios de Contabilidade."

O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.

– Norma de Gestão de Contratos com Fornecedores: N/SU/009/08:

"5.6 Medição do Contrato: "A partir das medições realizadas pelo gestor/fiscal administrativo no Sistema Integrado de Gestão Empresarial, deverá ser gerado o relatório de medição e encaminhado para o fornecedor. (...)as notas fiscais deverão ser encaminhadas à Unidade Centralizada de Recebimento – UCR após o recebimento do relatório de medição".

– Ata de Registro de Preços Nº287/2014;

"19.3 A fatura deverá ser mensal contendo o valor global dos acessos (...)"

– Termo de Referência – Pregão Eletrônico Nº287/2014.

"22. Faturamento: As faturas deverão ser entregues a Dataprev até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços"

Evidências

- Medições das Despesas;
- Notas Fiscais das Despesas;
- E-mail da DIPC.

Causas

Falha na gestão contratual causada por medição intempestiva.

Consequências

A não contabilização das despesas dentro do exercício a que se referem, gera distorção dos resultados contábeis apurados, embora de valores imateriais quando comparado a proporcionalidade do resultado de cada exercício social.

Recomendação/Orientação

Orientamos o aprimoramento da gestão do contrato com o fornecedor PTLS de forma que as determinações contratuais, normas internas e legislação vigente sejam observadas, principalmente no tocante à medição tempestiva dos serviços executados, uma vez que esta etapa, que é essencial para o faturamento, vem apresentando falhas de controle.

Título: 4x13.06 – Licença Prêmio – Relatório suporte ao registro contábil.

Questão de Auditoria: 4X13.06 – Licença Prêmio – A movimentação (acréscimo) da rubrica em maio, se justifica?

Achado: Não-Conforme – Oportunidade de melhoria

Situação Encontrada

A Rubrica 4X13.06 – Licença Prêmio tem o objetivo de registrar as despesas incorridas mensalmente, referente ao provisionamento de Licença Prêmio, a razão de 1/60 avos sobre o valor total da remuneração do mês. Os registros contábeis são elaborados com base nas informações do Relatório de Provisão de Licença Prêmio.

Identificamos neste relatório matrículas que apresentaram diferenças de 1 e de 25 avos (a maior), que quando regularizadas influenciam no valor total da provisão mensal. O achado é recorrente, pois se encontra pendente em follow up um apontamento originado pela OS 019/20116 sobre a mesma situação encontrada.

Critério

NBC TG 25 (R2) – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES - O objetivo desta Norma é estabelecer que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriados a provisões e a passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor.

Evidências

Relatórios para Provisão de Licença Prêmio de abril e maio/2018.

Causas

Parametrização do relatório que não apresenta a cada final do mês o valor efetivo do cálculo dos avos das licenças prêmios.

Consequências

Divulgação de demonstrações contábeis com saldos distorcidos no tocante a despesas de licença



Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social
prêmio.

Relatório de Comentários

Recomendação/Orientação

Sem novas orientações, visto que se encontra em follow up o aponte 4X13.06 – Licença Prêmio.

Equipe	Sonia Cristina Verdán da Hora, Ettore de Carvalho Oriol, Maria Cristina Prado Figueiredo
Responsável	Sonia Cristina Verdán da Hora
Coordenador	Cilene Barbosa
Coordenador Geral	Roberto de Souza Oreiro